



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54082/2025 - Seec, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 04044-00015083/2025-24

SIGGo nº: 54082

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.636.356, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.999.161-08, Diretora Administrativa Financeira, conforme os atos constitutivos da empresa ([189593484](#) - fls. 1-37), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato e a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 ([174092430](#)) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de **01/09/2025**, passando o valor total do contrato de **R\$ 49.349.336,70** (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para o montante de **R\$ 52.348.826,40** (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **6,08%**, no valor total contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

CT nº 54082/2025 - REAL JG (GRUPO 02) - 44h					REPACTUAÇÃO CCT 2025	
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (B)
Pisos acarpetados/ amadeirados	44h	4.140,00 m²	R\$ 6,2570	R\$ 25.903,98	R\$ 6,6373	R\$ 27.478,42
Pisos frios	44h	154.075,00 m²	R\$ 6,2570	R\$ 964.047,28	R\$ 6,6373	R\$ 1.022.642,00
Laboratórios	44h	4.410,00 m²	R\$ 13,9045	R\$ 61.318,85	R\$ 14,7495	R\$ 65.045,30
Almoxarifado e galpões	44h	17.295,00 m²	R\$ 3,3371	R\$ 57.715,14	R\$ 3,5399	R\$ 61.222,57
Oficinas	44h	6.000,00 m²	R\$ 4,1714	R\$ 25.028,40	R\$ 4,4249	R\$ 26.549,40
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h	27.440,00 m²	R\$ 5,0056	R\$ 137.353,66	R\$ 5,3098	R\$ 145.700,91
Banheiros	44h	8.115,00 m²	R\$ 25.0281	R\$ 203.103,03	R\$ 26.5491	R\$ 215.445,95
Pavimentos adjacentes/ contíguos	44h	26.600,00 m²	R\$ 2,7809	R\$ 73.971,94	R\$ 2,9499	R\$ 78.467,34
Varrição de passeios	44h	20.095,00 m²	R\$ 0,8343	R\$ 16.765,26	R\$ 0,8850	R\$ 17.784,08
Pátio e áreas verdes - alta frequência	44h	43.070,00 m²	R\$ 0,5056	R\$ 21.776,19	R\$ 0,5364	R\$ 23.102,75
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h	32.815,00 m²	R\$ 0,2324	R\$ 7.626,21	R\$ 0,2466	R\$ 8.092,18
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h	36.205,00 m²	R\$ 0,1162	R\$ 4.207,02	R\$ 0,1233	R\$ 4.464,08
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	44h	64.200,00 m²	R\$ 0,0501	R\$ 3.216,42	R\$ 0,0531	R\$ 3.409,02
Face externa s/ risco	44h	20.820,00 m²	R\$ 0,2324	R\$ 4.838,57	R\$ 0,2466	R\$ 5.134,21
Face interna	44h	27.320,00 m²	R\$ 1,3948	R\$ 38.105,94	R\$ 1,4796	R\$ 40.422,67
sub-total		492.600,00 m²	R\$ 70,11	R\$ 1.644.977,89	R\$ 74,37	R\$ 1.744.960,88
C	VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (A x 12)					R\$ 19.739.734,68
D	VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (B x 12)					R\$ 20.939.530,56
E	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (B-A)					R\$ 99.982,99
F	DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/09/2025 a 31/12/2025) (E*4)					R\$ 399.931,96

CT nº 54082/2025 - REAL JG (GRUPO 02)		
RESUMO		
VALOR MENSAL DO CONTRATO (A)	R\$ 1.644.977,89	
VALOR ANUAL DO CONTRATO (C)	R\$ 19.739.734,68	
VALOR DO CONTRATO PARA 30 MESES	R\$ 49.349.336,70	
VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (B)	R\$ 1.744.960,88	
VALOR ANUAL APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2025 (D)	R\$ 20.939.530,56	
VALOR DA REPACTUAÇÃO PARA 30 MESES	R\$ 52.348.826,40	
DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/09/2025 A 31/12/2025 (F)	R\$ 399.931,96	
	MAJORAÇÃO	6,08%

2.1.1 - Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de **01/09/2025 a 31/12/2025** será de **R\$ 399.931,96** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

2.1.2 - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação realizada, conforme disposto no art. 56 da IN 05/2017-MPDG e [Parecer Jurídico n.º 137/2024 - PGDF/PGCONS](#).

2.1.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para o pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.1.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2025, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com fulcro nas justificativas apresentada pela área técnica demandante, por intermédio da Nota Técnica N.º 3/2025 - SEEC/SUCORP/UNGECE/COESG ([184666824](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 570/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([187624908](#)), para **acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 52.348.826,40** (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 65.435.841,90** (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT nº 54082/2025 - REAL JG (GRUPO 02) - 44h			REPACTUAÇÃO CCT 2025		ACRÉSCIMO 25 %		
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física Atual em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal	Metragem após o acréscimo	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/ amadeirados	44h	4.140,00 m²	R\$ 6,6373	R\$ 27.478,42	8.280,00 m²	R\$ 6,6373	R\$ 54.956,84
Pisos frios	44h	154.075,00 m²	R\$ 6,6373	R\$ 1.022.642,00	200.969,00 m²	R\$ 6,6373	R\$ 1.333.891,54
Laboratórios	44h	4.410,00 m²	R\$ 14,7495	R\$ 65.045,30	4.910,00 m²	R\$ 14,7495	R\$ 72.420,05
Almoxarifado e galpões	44h	17.295,00 m²	R\$ 3,5399	R\$ 61.222,57	19.855,00 m²	R\$ 3,5399	R\$ 70.284,71
Oficinas	44h	6.000,00 m²	R\$ 4,4249	R\$ 26.549,40	6.000,00 m²	R\$ 4,4249	R\$ 26.549,40
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h	27.440,00 m²	R\$ 5,3098	R\$ 145.700,91	29.300,00 m²	R\$ 5,3098	R\$ 155.577,14
Banheiros	44h	8.115,00 m²	R\$ 26,5491	R\$ 215.445,95	10.143,75 m²	R\$ 26,5491	R\$ 269.307,43
Pavimentos adjacentes/ contíguos	44h	26.600,00 m²	R\$ 2,9499	R\$ 78.467,34	27.600,00 m²	R\$ 2,9499	R\$ 81.417,24
Varição de passeios	44h	20.095,00 m²	R\$ 0,8850	R\$ 17.784,08	20.095,00 m²	R\$ 0,8850	R\$ 17.784,08
Pátio e áreas verdes - alta frequência	44h	43.070,00 m²	R\$ 0,5364	R\$ 23.102,75	48.070,00 m²	R\$ 0,5364	R\$ 25.784,75
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h	32.815,00 m²	R\$ 0,2466	R\$ 8.092,18	41.018,75 m²	R\$ 0,2466	R\$ 10.115,22
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h	36.205,00 m²	R\$ 0,1233	R\$ 4.464,08	41.256,25 m²	R\$ 0,1233	R\$ 5.086,90
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	44h	64.200,00 m²	R\$ 0,0531	R\$ 3.409,02	72.250,00 m²	R\$ 0,0531	R\$ 3.836,48
Face externa s/ risco	44h	20.820,00 m²	R\$ 0,2466	R\$ 5.134,21	20.820,00 m²	R\$ 0,2466	R\$ 5.134,21
Face interna	44h	27.320,00 m²	R\$ 1,4796	R\$ 40.422,67	33.150,00 m²	R\$ 1,4796	R\$ 49.048,74
sub-total		492.600,00 m²	R\$ 74,37	R\$ 1.744.960,88	R\$ 583.717,75	R\$ 74,37	R\$ 2.181.194,73

CT nº 54082/2025 - REAL JG (GRUPO 02)		
RESUMO		
VALOR MENSAL ATUAL		R\$ 1.744.960,88
VALOR ANUAL ATUAL		R\$ 20.939.530,56
VALOR ATUAL PARA 30 MESES		R\$ 52.348.826,40
VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO		R\$ 2.181.194,73
VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO		R\$ 26.174.336,76
VALOR APÓS ACRÉSCIMO APÓS 30 MESES		R\$ 65.435.841,90
		MAJORAÇÃO 25,00%

2.3 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([185994615](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 1001

V - Nota de Empenho: 2025NE26760 ([189011952](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à **01/09/2025**, conforme disposto na Cláusula segunda do Contrato ([177561433](#)), no §7º do artigo 92 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e art. 58, inciso III, da IN 05/2017-MPDG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se referem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF).

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Diretora Administrativa Financeira

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Repactuação Exercício de 2025

Servente de limpeza 44h

Planiilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REPACTUAÇÃO CCT 2025
SERVENTE DE LIMPEZA - 44h				SERVENTE DE LIMPEZA 44h
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62	
B	Adicional de Periculosidade			
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00
C	Adicional de Insalubridade	40,00%		20,00%
D	Adicional Noturno			
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:				R\$ 1.743,69
	Verbas de natureza indenizatória			
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.629,62	
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:			
A	Transporte		R\$ 229,40	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78	
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05	
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18	
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral		R\$ 3,30	
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81	
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.214,96	
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92	20,00%
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 24,44	1,50%
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 16,30	1,00%
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,26	0,20%
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74	2,50%
F	FGTS	8,00%	R\$ 130,37	8,00%

G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 31,61	1,94%	R\$ 33,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78	0,60%	R\$ 10,46
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 582,42	35,74%	R\$ 623,21
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30	2,78%	R\$ 48,47
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 64,70	3,97%	R\$ 69,22
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,87	0,36%	R\$ 6,28
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 251,62	15,44%	R\$ 269,22
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,14	0,07%	R\$ 1,22
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,49	0,03%	R\$ 0,52
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 1,63	0,10%	R\$ 1,74
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias - Módulo 2:		R\$ 2.050,63		R\$ 2.160,04
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,73	0,29%	R\$ 5,06
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 0,98	0,060%	R\$ 1,05
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,16	0,010%	R\$ 0,17
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,49	0,030%	R\$ 0,52
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 52,15	3,20%	R\$ 55,80
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,30	0,08%	R\$ 1,39
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 59,81	3,67%	R\$ 63,99
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,35
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,63	0,10%	R\$ 1,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 50,84	3,12%	R\$ 54,40
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49	0,03%	R\$ 0,52
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 28,36	1,74%	R\$ 30,34
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 226,52	13,90%	R\$ 242,36
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 1.122,00	68,85%	R\$ 1.200,52
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes / EPI	0,65%	R\$ 27,71	0,65%	R\$ 29,41
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 254,95	6,00%	R\$ 270,61
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 282,66		R\$ 300,02
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 4.249,24		R\$ 4.510,10
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,82%	R\$ 34,67	0,82%	R\$ 36,80

B	Lucro	0,35%	R\$ 14,99	0,35%	R\$ 15,91
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 49,66		R\$ 52,71
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		To	
	ISS	5,00%	R\$ 237,98	5,00%	R\$ 252,59
	PIS	0,83%	R\$ 39,50	0,83%	R\$ 41,93
	COFINS	3,85%	R\$ 183,36	3,85%	R\$ 194,62
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 460,84	9,68%	R\$ 489,14
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 510,50		R\$ 541,85
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 4.759,63		R\$ 5.051,83
	BDI (%)		12,01%		12,01%

Encarregado 44h

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REAPCTUAÇÃO CCT 2025	
ENCARREGADO- 44h				ENCARREGADO 44h	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
B	Adicional de Periculosidade				
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade				
C	Adicional de Insalubridade				R\$ -
D	Adicional Noturno				
E	Hora Noturna Adicional				
F	Adicional de Hora Extra				
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
	Verbas de natureza indenizatória				
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido				
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)				
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:				
A	Transporte		R\$ 229,40		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 193,34		-R\$ 203,01
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05		R\$ 923,84
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18		R\$ 200,00
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 13,64
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.119,40		R\$ 1.167,48
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:				
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48	20,00%	R\$ 676,70

B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34	1,50%	R\$ 50,75
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22	1,00%	R\$ 33,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44	0,20%	R\$ 6,77
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56	2,50%	R\$ 84,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79	8,00%	R\$ 270,68
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51	1,94%	R\$ 65,64
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33	0,60%	R\$ 20,30
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67	35,74%	R\$ 1.209,27
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42	8,33%	R\$ 281,85
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58	2,78%	R\$ 94,06
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93	3,97%	R\$ 134,32
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60	0,36%	R\$ 12,18
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53	15,44%	R\$ 522,41
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26	0,07%	R\$ 2,37
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,02
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23	0,10%	R\$ 3,39
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.771,83		R\$ 2.902,55
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 9,34	0,29%	R\$ 9,81
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93	0,060%	R\$ 2,03
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32	0,010%	R\$ 0,34
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97	0,030%	R\$ 1,02
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12	3,20%	R\$ 108,27
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58	0,08%	R\$ 2,71
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26	3,67%	R\$ 124,18
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42	8,33%	R\$ 281,85
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64	0,02%	R\$ 0,68
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22	0,10%	R\$ 3,38
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54	3,12%	R\$ 105,57
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,02
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07	1,74%	R\$ 58,87
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90	13,90%	R\$ 470,31
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 2.218,59	68,85%	R\$ 2.329,56
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes / EPI	0,42%	R\$ 27,71	0,42%	R\$ 29,06
B	Materiais / Equipamentos		R\$ -		R\$ -

5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71		R\$ 29,06
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 6.588,08		R\$ 6.909,60
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,82%	R\$ 53,76	0,82%	R\$ 56,38
B	Lucro	0,35%	R\$ 23,25	0,35%	R\$ 24,38
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 77,01		R\$ 80,76
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		To	
	ISS	5,00%	R\$ 368,97	5,00%	R\$ 386,98
	PIS	0,83%	R\$ 61,25	0,83%	R\$ 64,24
	COFINS	3,85%	R\$ 284,29	3,85%	R\$ 298,17
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 714,51	9,68%	R\$ 749,39
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 791,52		R\$ 830,15
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 7.379,42		R\$ 7.739,55
	BDI (%)		12,01%		12,01%



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 15/12/2025, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 16/12/2025, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188846308 código CRC = **6DE484F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Sítio - www.economia.df.gov.br